UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N° 001/2017 - Concead.

Altera dispositivos da Resolução CEAD nº 003/2016 – CONCEAD, que aprova o Regulamento do Estágio obrigatório e não obrigatório do Curso de Pedagogia a Distância do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O Presidente do Conselho de Centro - CONCEAD do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 5048/2017,

R E S O L V E, "ad referendum" do CONCEAD

Art. 1º- O art. 35 da Resolução CEAD nº 003/2016 – CONCEAD fica alterado parágrafo único para parágrafo primeiro (§ 1º), acrescido de dispositivo a vigorar como parágrafo segundo (§ 2º), com a seguinte redação:

§ 2º Somente poderá concluir o TCC o aluno aprovado em todas as disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado. Nos casos de conclusão posterior do TCC, a elaboração será individual e validada pelo orientador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de maio de 2017.

Prof. David Daniel e Silva
Presidente do CONCEAD